



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

Processo nº: 190/2026.

Processo Original nº: 042/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Gráfica e Editora Capital Ltda.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis S/Nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP/TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede localizada na Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, conjunto 04, Lote 26 – Sala 23, CEP 77006-022, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.444.658/0001-80, neste ato representada por seu Sócio Administrador EDMAR ALVES DE OLIVEIRA, CPF 276.724.921-87, RG 20.792 SSP/GO.

As partes firmam o presente Termo Aditivo de Contrato sujeitando às Normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado, conforme estabelece o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na cláusula quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2025 conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 190/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 15/05/2026 e término em 14/05/2027, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, mantendo-se o valor anual do contrato em R\$ 63.748,40 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio João D'Abreu, Praça dos Girassóis s/n, CEP 77.001.902 - Palmas - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 91, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições, do Contrato de nº 013/2025, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Palmas/TO, 14 de maio de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

Ciência da Contratada:

Sócio Adm. **EDMAR ALVES DE OLIVEIRA**
Representante da empresa Gráfica e Editora Capital Ltda –
ME

Testemunhas:

Devick Henrique B. dos Santos
Por parte da Contratante

João Carlos Rocio dos Anjos
Por parte da Contratada